



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

000008

PARECER JURÍDICO Nº 129.2023

Assunto: Projeto de Lei nº 79.2023.

Protocolo: 1293.2023 (Vereador Valdomiro Bozó)

Objetivo: *Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sestílio Antonio Mezomo.*

Autor do PL: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Valdomiro Bozó a análise do Projeto de Lei nº 79.2023, de autoria do Poder Executivo, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a *Sestílio Antonio Mezomo*.

É o relatório.

II. Parecer

A concessão de honrarias no âmbito do Município de Toledo deve respeitar o promulgado na Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, especialmente no que tange ao procedimento de escolha e a quem poderá ser homenageado.

No caso de concessão do Título de Cidadão Honorário, a mesma "*dar-se-á individualmente, mediante lei, para homenageados com naturalidade distinta da toledana*" (art. 9º), "*a pessoas físicas que: I – tenham se destacado em sua vida pessoal, política ou profissional para o engrandecimento do Município ou que prestaram serviços de reconhecimento público à democracia ou ao povo brasileiro; II – tenham se destacado com o progresso do Município*" (art. 10º).

O confronto das informações anexas ao projeto de lei com as exigências da Lei R" nº 65, de 1º de agosto de 2017 deverá ser feito pelos vereadores e comissões e, se preenchidos os requisitos legais, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

É o parecer.

Toledo, 5 de junho de 2023.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO:04075622908
Dados: 2023.06.05
11:17:58 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico